



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 091/1991

Modifica a Lei das Diretrizes Orçamentárias e abre crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal nº 051/90, de 21 de agosto de 1990, para o exercício de 1991, - reforma e ampliação do prédio utilizado pela Câmara Municipal -.

Art. 2º - Fica incluído no artigo 10 da Lei das Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 052/90), de 21 de agosto de 1990, o inciso XII com o seguinte teor:

" XII - Setor Legislativo Municipal:

a) Reforma e ampliação do prédio utilizado pela Câmara Municipal."

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, crédito especial de até Cr\$ 1.500,000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) para reforma e ampliação do prédio utilizado pela Câmara Municipal, que terá a seguinte aplicação:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.10 - Câmara Municipal

01 - Legislativo

01 - Processo Legislativo

001 - Ação Legislativa

165 - Reforma e Ampliação do Prédio utilizado pela Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

41.00 - Investimentos

41.10 - Obras e instalações Cr\$ 1.500.000,00

Art. 4º - Os recursos necessários para atendimento das despesas autorizadas nos artigos anteriores advirão do cancelamento de igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.10 - Câmara Municipal

01 - Legislativo

01 - Processo Legislativo

001 - Ação Legislativa

101 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente

41.00 - Investimentos

41.20 - Equipamento e Material Permanente Cr\$ 1.500.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 21 de junho de 1991.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal